



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

EDITAL Nº 34/2023 - DG/SGA/RE/IFRN

29 de novembro de 2023

**Oferta de Vagas para Bolsista da TREVO Incubadora e LabMaker**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, faz saber, aos alunos interessados, que estarão abertas, as inscrições de candidatos que pleiteiam vagas para bolsista da TREVO Incubadora e do Laboratório Maker. O Processo Seletivo será realizado conforme o número de vagas relacionados no Quadro 1:

Quadro 1: Ofertas de vagas

Turno das atividades	Tipo de atividade	Vagas	Cadastro de reserva*	Pré-Requisitos	Orientador
MANHÃ	Remunerada	1	4	Domínio do aplicativo Canva, de softwares de design gráfico, como Corel Draw, Adobe Illustrator, Photoshop e afinidade com a área de empreendedorismo, criatividade, proatividade, facilidade de comunicação e trabalho em equipe.	Marcella de Sá Leitão Assunção ( <a href="mailto:1103614">1103614</a> )
TARDE	Remunerada	1			

\* Caso o aluno do cadastro de reserva venha a ser convocado, ele poderá exercer a atividade remunerada ou não remunerada (voluntário), de acordo com a eventual vacância.

**1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS**

1.1 Para inscrever-se como bolsista, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- 1.1.1 Possuir matrícula regular nos cursos de nível médio ou superior do IFRN *Campus* São Gonçalo do Amarante;
- 1.1.2 Estar cursando as disciplinas do curso no 1º, 2º ou 3º ano;
- 1.1.3 Obedecer aos prazos divulgados;
- 1.1.4 Ter disponibilidade para realizar as atividades demandadas, totalizando 20 horas semanais;
- 1.1.5 Não estar pagando mais de uma dependência.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário online no período definido no Anexo I, através do link: <https://abre.ai/bolsistatrevo24>

2.2 Poderão inscrever-se os alunos interessados que atendam os pré-requisitos apresentados no Quadro 1 e atendam aos requisitos do item 1.1.

- 2.3 Os inscritos poderão concorrer em todas as modalidades de atividade (remunerada e não remunerada), quando houver.
- 2.4 Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.
- 2.5 Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo.
- 3.2 Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dar-se-á em duas etapas, a saber:

4.1.1 Etapa I: Preenchimento de formulário de inscrição, apontando, dados pessoais e acadêmicos e disponibilidade de horários, além de apresentação de portfólio com experiência e atividades desenvolvidas anteriormente.

O portfólio trata-se de um documento feito em algum software de edição, com uma ou duas páginas, onde o aluno irá apresentar suas características e experiências usando a criatividade, escrita criativa e mostrará a banca o seu potencial, enquanto bolsista.

Nessa etapa a equipe gestora da incubadora pontuará o portfólio e os dados informados, atribuindo notas de o (zero) a 10 (dez).

4.1.2 Etapa II: Entrevista presencial, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo I.

Nessa etapa a equipe gestora da Incubadora avaliará o perfil do candidato e suas habilidades, atribuindo notas de o (zero) a 10 (dez).

4.2 A lista de classificação será divulgada em ordem decrescente (da maior para a menor nota) e o candidato que obtiver maior pontuação será selecionado para a vaga correspondente ao cargo que concorreu. Os demais candidatos serão selecionados para cadastro de reserva, se obtiverem pontuação maior que 7,0 (sete).

4.3 Caso exista um empate entre candidatos, o índice de rendimento acadêmico (I.R.A.) será adotado como critério de desempate.

4.4 As datas de realização das etapas estão definidas no Anexo I.

4.5 Os resultados das Etapas I e II, bem como o Resultado Final, serão divulgados no site oficial da instituição.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, podendo ser desligado do programa, pelo professor orientador, o aluno que descumprir essas normas.

5.2 Será automaticamente desligado da bolsa, a qualquer tempo, o aluno que apresentar percentual de presença inferior a 75% no curso. Neste caso, o aluno será substituído pelo suplente da vaga.

5.3 O aluno bolsista deverá preencher a lista de frequência e solicitar a ciência do orientador até o dia 16 de cada mês. Na ausência justificada do orientador, o Diretor Acadêmico poderá dar ciência. O não cumprimento da ação prevista neste item poderá acarretar em atraso ou não pagamento da bolsa.

5.4 O processo seletivo terá validade de 12 meses a contar do início da bolsa e poderá ser renovado, por até 24 meses, caso haja descentralização de novo recurso para este fim, tendo em vista a necessidade de continuidade nos trabalhos da incubadora.

5.5 Este Edital entra em vigor, a partir de sua publicação e pode ser utilizado em caso de surgimento de novas vagas se a equipe gestora da Trevo Incubadora julgar conveniente.

5.6 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária semanal de **20 (vinte) horas** de atividades. Caso o candidato selecionado desista do processo seletivo, a bolsa poderá ser repassada para candidatos aprovados em lista de espera.

5.7 Caso haja algum contingenciamento de recursos, as vagas desse edital podem ser suspensas.

5.8 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela COPEIN/SGA.

*(assinado eletronicamente)*

**LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE**

Diretora-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)



## ANEXO I

### CRONOGRAMA

1	<b>Período de inscrição</b>	07/12/2023 a 11/12/2023
2	<b>Avaliação e resultado – Etapa 1</b>	12/12/2023
3	<b>Entrevista - Etapa 2</b>	13/12/2023 a 14/12/2023
4	<b>Resultado parcial - Etapa 2 e Resultado final</b>	14/12/2023
5	<b>Início das atividades do bolsista</b>	Após 01/02/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA, em 29/11/2023 15:46:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645381

Código de Autenticação: 585e13c2d2

